

Portaria nº 124, de 03 de novembro de 2025.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Angélica Maria do Nascimento**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025029192,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **ANGÉLICA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF 895.129.521-49, matrícula nº 8348, **Classe/Referência H40IP**, do cargo efetivo de **Professor** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

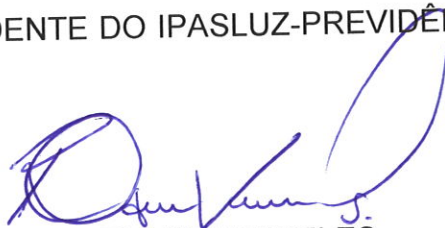
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 90.128,04 (noventa mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais **de R\$ 7.510,67 (sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 20, § 1º, § 2º, I e § 3º, I art. 4º, § 8º da EC nº 103/2019, assim discriminados:

| Composição do provento | Valor               |
|------------------------|---------------------|
| Vencimento             | R\$ 5.040,72        |
| Triênio 7 x 7%         | R\$ 2.469,95        |
| <b>Total</b>           | <b>R\$ 7.510,67</b> |

Art. 3º- Será devido a aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente